

Coordenadoria de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 030/2006-CRH

São Paulo, 30 de outubro de 2006.

Senhor(a) Coordenador(a), Assessor(a), Diretor(a)

Considerando que:

- I- Dados extraídos da Folha de Pagamento do mês de outubro de 2006, demonstram que um número considerável de servidores ainda não tomou a providência de abertura de conta Corrente junto ao Banco Nossa Caixa;
- II- O Decreto nº 50.964, de 18 de julho de 2006, estabelece **prazo até 30 de novembro de 2006**, para a abertura de conta corrente junto ao Banco Nossa Caixa;
- III- Os vencimentos, salários, proventos e pensões referentes à Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2006, terão seus créditos previstos para os dias 04 e 08 de janeiro de 2007, **exclusivamente** em contas abertas no Banco Nossa Caixa;
- IV- O servidor, inclusive estagiário, que não abrir sua Conta corrente junto ao Banco Nossa Caixa, dentro do prazo estabelecido, ou seja, 30/11/2006, compulsoriamente terá uma **PRÉ-CONTA** aberta, junto a uma Agência do Banco Nossa Caixa, mais próxima ao Banco Santander Banespa pela qual recebe seus vencimentos.
- V- Eventuais contratemplos pela não abertura de conta corrente junto ao Banco Nossa Caixa, dentro dos prazos estabelecidos, serão de inteira responsabilidade do servidor,

Solicitamos a Vossa Senhoria:

- A exemplo do Ofício Circular nº 028/2006-CRH, dar ampla e total divulgação do presente Ofício Circular aos servidores em exercício na Coordenadoria/Assessoria/Diretoria, dirigida por Vossa Senhoria, devendo ser afixado em local de costume para que dele todos tomem conhecimento ou mesmo cópia poderá ser fornecida.

OBSERVAÇÃO

- Solicitar aos servidores que estão em fase de contratação/admissão, bem como àqueles que serão contratados/admitidos, que abram suas contas correntes junto ao **BANCO NOSSA CAIXA**.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador